

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.255/2012**

Indefere o pedido de reconhecimento do Centro Educacional Vicente Pelicioni, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 3.597/2012 (Processo CEE nº 279/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 15-08-2012,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de reconhecimento do Centro Educacional Vicente Pelicioni, situado na Avenida Eliezer Lacerda Fafá, nº. 165, Bairro São Tarcisio, município de Afonso Cláudio, ES, mantido por Pelicioni e Pelicioni Ltda.-ME, CNPJ nº. 06.997.508/0001-92.

Art. 2º Determinar o encerramento compulsório das atividades do estabelecimento de ensino supracitado no artigo 1º desta Resolução, conforme previsto no artigo 25, inciso II da Resolução CEE nº. 1.286/2006.

Vitória, 03 de outubro de 2012.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 03 de outubro de 2012.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação